NORMATIVA INTERNA Nº 05/2022

Estabelece os critérios e normas relativas Produção Científica Qualificada I e II do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia

O Colegiado de Curso do PPG Fisioterapia UFPE, no uso de suas atribuições previstas na Seção II, Art.8º, Inciso V, do Regimento Interno do PPG, aprovou em reunião colegiado realizada em 26/07/2022 a presente normativa interna:

Art. 1º Produção Científica Qualificada I e II consiste em componentes curriculares optativos, previstos em regimento interno do PPG Fisioterapia (art. 33, inciso III) e tem por objetivo fomentar a publicação de artigos científicos de autoria dos discentes do PPG Fisioterapia.

Art. 2º O componente Produção Científica Qualificada I, confere uma carga horária de 15h para os discentes que apresentarem um artigo científico, na área da fisioterapia, aceito ou publicado, após o ingresso **no** PPGFT como aluno regular, no periódico Qualis **B**.

Art. 3º O componente Produção Científica Qualificada II, confere uma carga horária de 30h para os discentes que apresentarem um artigo científico, na área da fisioterapia, aceito ou publicado, após o ingresso no PPGFT como aluno regular, em periódicos Qualis **A.**

Art. 4º O artigo deverá conter ao menos um docente do PPG Fisioterapia como autor.

Art. 5º Os artigos científicos a que se referem os artigos 2 e 3 desta normativa não deverão configurar como os artigos principais da dissertação do discente e não poderão ser contabilizados como pré-requisitos para a defesa.

Art.6º O discente poderá solicitar a matrícula destes componentes curriculares em qualquer momento do curso, devendo comprovar a situação de aceite ou publicação do artigo à coordenação do PPG Fisioterapia.

Art.7º Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas normativas anteriores.